

DECRETO Nº 09/2025 – GP de 19 de novembro de 2025.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NA DATA QUE INDICA NO ÂMBITO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO FRANCILDO MOURA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca, estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 17, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e Art. 39, inciso IV do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca/MA.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 12.519, de 10 de novembro de 2011, que institui o Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra, a ser celebrado no dia 20 de novembro de cada ano;

CONSIDERANDO ainda a sua proximidade com o final de semana, o que, ao oportunizar um período de recesso prolongado, visa à valorização do convívio social e familiar dos servidores públicos.

DECRETA

Art. 1º - Fica Decretado **PONTO FACULTATIVO** no âmbito do legislativo municipal no dia **21/11/2025** (sexta-feira) em razão do feriado nacional do Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra, comemorado na quinta-feira (20).

Art. 2º - A facultatividade que trata o decreto não incidirá sobre os serviços de vigilância, ficando assim, inalterados.

Art. 3º - O atendimento ao público retornará no dia 24/11/2025 (segunda-feira).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro da Água Branca – MA, 19 de novembro de 2025.

19/11/2025

X

FRANCISCO FRANCILDO MOURA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Assinado por: FRANCISCO FRANCILDO MOURA SILVA:96003278315